

**LEI N.º 3.402, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui o Dia Municipal do Aniversário do Povoado de Chapadinha.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 9º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Aniversário do Povoado de Chapadinha, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro ou no sábado imediatamente anterior à citada data, que passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município – Coem – da forma disposta no artigo 3º da Lei n.º 2.124, de 30 de junho de 2003.

Unaí, 14 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

**VEREADOR PAULO ARARA**  
Presidente

**VEREADOR SILAS PROFESSOR**  
2º Secretário